



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 019/88 - CONSUNI

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE SUA COMPETÊNCIA ATRIBUÍDA NO ARTIGO 68 LETRA "G" DO ESTATUTO DA UNIVERSIDADE, e

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral referente às eleições ocorridas para renovação da Diretoria do Diretório Central dos Estudantes (DCE), no dia 09 de novembro de 1988;

R E S O L V E :

Artigo 1º - É reconhecido o Diretório Central dos Estudantes com diretoria eleita através da Chapa "Ouzadia" considerando os seus membros em exercício, com mandato de 01 (um) ano, a contar de 1º de dezembro de 1988.

Artigo 2º - Não se reconhecem os cargos não previstos no Regimento do Diretório Central dos Estudantes (Resolução nº 002/78 - CONSUNI).

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
em Cuiabá, 27 de dezembro de 1988.

AUGUSTO FREDERICO MULLER JÚNIOR
Presidente